



LEI Nº 1341/2023

LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM 24/05/23
Jornal TRIBUNA DO LST
Edição 10893 Fols 04

Ementa: Dispõe sobre a reposição das perdas inflacionárias aos Agentes Políticos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica, à partir do dia 1º de maio do corrente ano, concedida reposição das perdas inflacionárias aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, vereadores, e secretários municipais), no percentual de 5,00% (cinco por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2023.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Maio de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL